

LEI Nº 2.148/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONG-
TANTES NA LEI MUNICIPAL 2.003/86".

Silvio Miguel Fofonka, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Pa-
trulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

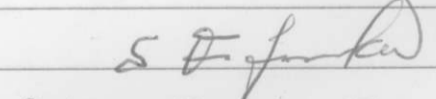
FAÇO SABER, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a re-
ajustar os Salários do Quadro do Magistério Pú-
blico Municipal, constantes na Lei Municipal nº
2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir
de 01 de fevereiro do corrente ano, para os va-
lores abaixo discriminados:

| | | |
|----------------------------|------|--------|
| - Professor | NCz# | 78,62 |
| - Auxiliar de Supervisão | NCz# | 111,29 |
| - Especialista de Educação | NCz# | 131,36 |

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor a partir de 01 de fe-
vereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal